



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

TERMO ADITIVO

Alteração contratual (acréscimo e/ou supressão) quantitativa e/ou qualitativa
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 PROCESSO Nº 013/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2024
QUE CELEBRAM ENTRE SI FAZEM A **CÂMARA
MUNICIPAL DE ANAGÉ**, E A EMPRESA
LISBOA CONSTRUTORA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ, com sede à Rua Agnelo Cardoso 270, São Bairro João Batista. Anagé-BA, CNPJ nº 01.017.317/0001-01 neste ato representado por seu Presidente, ALTEMAR SILVEIRA NOGUEIRA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 891.127.175-68 e portador do RG. nº 7232580-15 SSP/BA, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa Lisboa construtora, inscrita no CNPJ nº 33.876.702/0001-92, com sede à Ba-262 km 25 povoado Irapuã. nº 51 na cidade de Anagé Bahia, telefone (77) 99954-1117 e e-mail: lisboaconstrutora@outlook.com, neste ato devidamente representada pelo senhor(a) Fabio Lisboa Santos, portador do CPF nº: 288.726.008-12. Doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº013/2024 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:

Acréscimo 81.450,00 consistente em adição ao quantitativo dos itens:
Contrapiso em argamassa, Revestimento cerâmico para piso, Escada em concreto armado, Fabricação e instalação de tesoura interna em aço, Escavação horizontal em solo, Transporte com caminhão basculante, os quais foram contratados em quantidades inferiores às reais de



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

projeto ou não previstos em planilha orçamentária do contrato, *o que equivale a 25 % do valor inicial atualizado do Contrato nº 021/2024, com fundamento no art. 125, da Lei 14.133/21.*

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. *Com as alterações, o valor da contratação passará a ser R\$ 407.250,00 (quatrocentos e sete mil, duzentos e cinquenta reais), conforme tabela abaixo:*

CÓDIGO	ITEM	FONTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR SEM BDI	VALOR COM BDI	VALOR (R\$)
87765	1	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4	160,00	61,09	76,36	12218,00
87251	2	SINAPI	REVESTIMENTO CÊRAMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA	160,00	47,92	59,90	9584,00
102077	3	SINAPI	ESCADA EM CONCRETO ARADO MOLDADA IN LOCO	1,00	4985,57	6231,96	6231,96
92616	4	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTERNA EM AÇO	8,55	2033,31	2541,64	21733,54
101114	5	SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRA	950,00	4,48	5,60	5320,00
	6	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M ³	950,00	22,20	27,75	26362,5
VALOR TOTAL COM BDI							81450,00

2.2. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.*



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

105 - CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ
0101 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
1002 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL
449051- OBRAS E INSTALAÇÕES.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 25% (vinte e cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 60 dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

Anagé - BA, 26 de julho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ

ALTEMAR SILVEIRA NOGUEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA

LISBOA CONSTRUTORA
CNPJ: 33.876.702/0001-92

TESTEMUNHAS:

Reinaldo Santos Moreira
CPF N°: 749.265.515-00

JOSEVALDA CARDOSO DE ALMEIDA
CPF N°: 576.988.805-91